

PT

E-002305/2023

Resposta dada por Paolo Gentiloni
em nome da Comissão Europeia
(27.9.2023)

Em 12 de setembro de 2023, a Comissão adotou um pacote fundamental de iniciativas fiscais destinadas a reduzir os custos associados ao cumprimento das obrigações fiscais, tanto para as grandes empresas transfronteiriças (BEFIT)¹ como para dar às pequenas e médias empresas que operam além-fronteiras a possibilidade de interagirem apenas com uma administração fiscal — a da sede² — em vez de terem de obedecer a vários sistemas fiscais na UE.

No seu plano de ação para uma tributação justa e simples que apoie a estratégia de recuperação³, a Comissão anunciou igualmente «uma recomendação aos Estados-Membros para melhorar a situação dos contribuintes e simplificar as obrigações fiscais». De março a junho de 2021, a Comissão realizou a consulta pública que a acompanha.

A Comissão prevê dar seguimento a este anúncio e adotar a recomendação numa fase posterior.

¹ COM(2023) 532 final, Proposta de diretiva do Conselho intitulada «Empresas na Europa: Quadro para a Tributação de Rendimentos» (Business in Europe: Framework for Income Taxation - BEFIT).

² COM(2023) 528 final, Proposta de diretiva do Conselho que estabelece um regime fiscal da sede social para as micro, pequenas e médias empresas, e que altera a Diretiva 2011/16/UE.

³ Consultar COM(2020) 312 final.